



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 1 de 16

### Olímpia recebe programa Pontos MIS com exibição de quatro filmes brasileiros gratuitos na ECO

A Estação Cultural de Olímpia – ECO recebe, neste mês de julho, mais uma atração imperdível para toda família olímpense e seus visitantes. A grande novidade é que a Estância Turística de Olímpia terá a exibição gratuita de quatro filmes brasileiros de longas-metragens de grande sucesso entre crianças e adultos, para um momento “Cinema” na sala do educativo da ECO. As exibições dos filmes serão nas sextas-feiras deste mês, dias 07, 14, 21 e 28 de julho, a partir das 19h30.

O programa Pontos MIS – Museu da Imagem e do Som, do Governo do Estado de São Paulo, traz em parceria com a secretaria de Turismo e Cultura, para a estreia da ação em Olímpia, o filme “Minhocas”. Uma animação brasileira divertida, de classificação livre, onde “Júnior” o personagem principal e que vive a pré-adolescência, é cavado acidentalmente para fora da terra, para

uma aventura com seus novos amigos “Nico” e “Linda” e precisa voltar para casa. Porém, antes, ele necessita impedir os planos de dominação de um terrível tatu-bola. O filme adorado pelas crianças será reproduzido nesta sexta-feira, dia 07.

Ainda compõe a programação do programa Pontos MIS, em Olímpia, a exibição dos longas “Reflexões de um liquidificador”, no dia 14, “O menino e o mundo”, no dia 21, e “Além do homem” na última sexta-feira do mês, dia 28. Todas as opções são gratuitas e não necessitam de ingressos.

Para assistir, basta comparecer à Estação Cultural, na Rua Coronel José de Medeiros, nº 477, Patrimônio de São João Batista. Mais informações estão disponíveis na secretaria de Turismo e Cultura, pelo telefone (17) 3280-6294, ou na Avenida Brasil nº 155, Centro.

Sessão  
Pontos MIS

atividade gratuita

OLÍMPIA

07/07/2023  
às 19H30



patrons Pontos MIS

Goldman Sachs

Unipar

Olímpia

MIS

Cultura, Economia e Indústria Criativas

Secretaria do

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 2 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Homologação / Adjudicação .....	4
Outros atos .....	8
<b>Outras Entidades</b> .....	14
<b>Errata</b> .....	14
<b>Conselhos Municipais</b> .....	14
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	14
<b>Poder Legislativo</b> .....	14
<b>Atos Legislativos</b> .....	14
Decreto Legislativo .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 3 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 53.558, DE 02 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, a partir de 28 de junho de 2023, a Servidora **JÉSSICA APARECIDA MARQUES TRINDADE**, portadora do R.G. n.º 49.642.388-5, do cargo de Escriurário I, nomeada através da Portaria n.º 49.976, de 11 de dezembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de julho de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de julho de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 53.559, DE 04 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, a partir de 03 de julho de 2023, o Servidor **HEITOR BENEUDUCI FERREIRA**, portador do R.G. n.º 53.317.532-X, do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado através da Portaria n.º 52.320, de 31 de março de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 53.560, DE 04 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de julho de 2023, **SAULO CÉZAR MATHEUS**, portador do R.G. n.º 24.246.544-4, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 53.561, DE 04 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 06 de julho de 2023, **LEONARDO SILVA DE CARVALHO**, portador do R.G. n.º 49.657.535-1, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.**

**Contratada: Construsil Engenharia e Construções EIRELI.** Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil, com fornecimento de materiais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 4 de 16

mão de obra e equipamentos para implantação de Escola Municipal de Música, localizada na Rua Coronel José Medeiros, s/nº, Centro no Município de Olímpia – referente ao Convênio nº 100074/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Olímpia/SP, menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data de Assinatura: 26/06/2023. Origem: Aditivo Nº 161/2022-2 – Tomada de Preços Nº 17/2022. Acréscimo de quantitativo e qualitativo, prorrogação de prazo e inclusão de dotação orçamentária. Vigência: 27/07/2023.

Contratada: Susman Construção e Manutenção LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de Ala Gastronômica no Centro Cultural e Turístico de Olímpia, localizado na Rua Coronel José Medeiros, nº 539, Patrimônio São João Batista no Município de Olímpia/SP – referente ao Convênio nº 254/2021, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, sob o regime de empreitada por preço global, menor preço, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 26/06/2023. Origem: Aditivo Nº 99/2022-3 – Tomada de Preços Nº 08/2022. Acréscimo de quantitativo e qualitativo, inclusão de novo número de financiamento ao objeto contratual e inclusão de dotação orçamentária. Vigência: 26/07/2023.

Contratada: Olívio & Aguillar LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para implantação do Centro Esportivo no antigo Banespól, localizado no município de Olímpia/SP, referente aos contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0554922 DVº:74 e nº 0603679 – DV77 da Caixa Econômica Federal, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 20/06/2023. Origem: Aditivo Nº 157/2022-3 – Tomada de Preços Nº 16/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 20/08/2023.

Contratada: Olívio & Aguillar LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de Centro de Convivência, localizado na Avenida Romilda Minari Zangirolami, nº 01, Bairro Viva Olímpia no Município de Olímpia/SP – referente ao Convênio nº 101400/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Olímpia/SP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 27/06/2023. Origem: Aditivo Nº 162/2022-2 – Tomada de Preços Nº 20/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 26/10/2023.

Contratada: Susman Construção e Manutenção LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para conclusão da obra de construção de uma unidade Escolar – Modelo Proinfância – Tipo 1 – “Maranata” – Jardim Hélio Cazarini, no município de Olímpia/SP – Convênio com o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Termo de Compromisso PAC2 7389/2013, no município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 19/06/2023. Origem: Aditivo Nº 151/2022-3 – Concorrência Nº 02/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 19/08/2023.

Contratada: Planergi Urbanização & Serviços EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria, incluso fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para as áreas públicas da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 27/06/2023. Origem: Aditivo Nº 71/2022-3 – Pregão Eletrônico Nº 42/2022. Reajuste de valor. Vigência: 29/03/2024.

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023

Às 13:45 horas do dia 04/07/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 206/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023

Às 14:27 horas do dia 04/07/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 222/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Julho de 2023.  
JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA  
Autoridade Competente

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência - Nº 02/2023

João Luiz Alves Ferreira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e à vista do parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação do Município,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 5 de 16

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 02/2023, tendo por objeto a concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Olímpia/SP.

**ADJUDICAR** o objeto da licitação à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, vencedora do certame com o valor de outorga fixa de R\$ 148.000.000,00.

Olímpia, 04 de julho de 2023.

João Luiz Alves Ferreira  
Secretário Municipal de Administração

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 6 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 206/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
JULIANO BATISTA VIDEIRA 31048206866	21.936.366/0001-47	1	110.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Julho de 2023.

**CAIQUE RUIZ GONZALES**  
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 05/07/2023 às 12:37:30 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/32cb-750d-a7d8-c2ac>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 7 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 222/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FREDERICO LUIS CONTE E CIA LTDA ME	00.808.002/0001-01	1 - MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA	3,00	2.190,0000	6.570,00
		3 - GAVETEIRO ARQUIVO DE AÇO; 7 GAVETAS COM DOBRADIÇA TELESCÓPICA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 - 0,6MM;	1,00	3.989,0000	3.989,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>10.559,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LETICIA SELEM SILVA 46757579871	44.124.891/0001-63	2 - AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS	2,00	2.450,0000	4.900,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>4.900,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Julho de 2023.

**PAULO SERGIO ALVES JUNIOR**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 8 de 16

Outros atos



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

016708 GUSTAVO NICOLINO EPP  
CNPJ: 26.551.165/0001-45  
E-mail – dentalgn.gustavonicolino@gmail.com  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 202/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 332/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5512/2023

Ref.: Entrega de materiais odontológicos.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais odontológicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 12/06/2023 e 16/06/2023 e por telefone no dia 21/06/2023 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos materiais odontológicos e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 332/2022 do Pregão Eletrônico Nº 202/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais odontológicos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos materiais odontológicos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de materiais odontológicos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais odontológicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 9 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais odontológicos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 04 de Julho de 2023.

  
Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 10 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

015942 IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 07.788.510/0001-14  
E-mail – licitacao@interdentalrp.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 349/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 03/2023  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5521/2023

Ref.: Entrega de materiais odontológicos.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais odontológicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 12/06/2023 e 16/06/2023 e por telefone no dia 21/06/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais odontológicos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 03/2023 do Pregão Eletrônico Nº 349/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais odontológicos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais odontológicos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais odontológicos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais odontológicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 11 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais odontológicos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 04 de Julho de 2023.

  
Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 12 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

014349 MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 01.772.798/0002-33  
E-mail – rslicitacaobrasil@medtronic.com/ rs.pedidosdiabetes@medtronic.com  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 133/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 187/2023  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 5641/2023

Ref.: Entrega de medicamentos e insumos glicêmicos.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos e insumos glicêmicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 14/06/2023 e 19/06/2023 e 23/06/2023 e por telefone no dia 23/06/2023, 26/06/2023 e 27/06/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e insumos glicêmicos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 187/2023 do Pregão Eletrônico N° 133/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos e insumos glicêmicos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos e insumos glicêmicos deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos e insumos glicêmicos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos e insumos glicêmicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 13 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e insumos glicêmicos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 04 de Julho de 2023.

  
Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLÍMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 14 de 16

### OUTRAS ENTIDADES

#### Errata

#### RESOLUÇÃO Nº 08 , DE 30 DE JUNHO DE 2023 ERRATA

*"Dispõe sobre a alteração do calendário do pleito eleitoral do Conselho Tutelar, previstos nos Edital Nº 001/2023, para mandato 2024/2028 do município de Olímpia."*

**Art. 1º** - Ficam retificadas as datas do calendário, conforme abaixo explicitado:

**Aonde consta:**

**Resolução Nº 07**

#### **02. PROVA ESCRITA SOBRE A LEI 8.069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**"DATA: 07/07/2023 (SABADO)"**

**HORÁRIO: 14h00min**

**LOCAL: CRAS 1**

**Av. Bartolomeu Ittavo, 1051 - Conj Hab Paulo Furquim, Olímpia - SP, 15400-000**

**Deve-se ler:**

**Resolução Nº08**

#### **02. PROVA ESCRITA SOBRE A LEI 8.069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**"DATA: 08/07/2023 (SABADO)"**

**HORÁRIO: 14h00min**

**LOCAL: CRAS 1**

**Av. Bartolomeu Ittavo, 1051 - Conj Hab Paulo Furquim, Olímpia - SP, 15400-000**

Olímpia/SP, 04 de julho de 2023.

**Rafael Rissi Aguiar**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
da Estância Turística de Olímpia/SP - CMDCA

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 03 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, cito à Rua Antônio Olímpio, nº 946, Centro, Sala dos Conselhos, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade o Demonstrativo Sintético Financeiro de recursos federais, referente ao exercício 2021.

Artigo 2º - Fica aprovada por unanimidade a Prestação de Contas dos Convênios Estaduais; Programa de Proteção Social Básica, Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Programa de Proteção Social

Especial de Alta Complexidade, referente ao exercício de 2022 e Reprogramação dos recursos para 2023.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Olímpia, 26 de junho de 2023.

**ÉRICA CRISTINA DE JESUS SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 601/2023**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 648/2023 de Aatoria do Vereador Lucio Claudio Pereira)

***Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo "Professor Sankiti Takahashi" ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Cesar Poleselli de Souza.***

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor **Ricardo Cesar Poleselli de Souza**, a Medalha de Mérito Esportivo "Professor Sankiti Takahashi", em reconhecimento a sua contribuição ao esporte, sempre visando o bem estar e buscando melhorias à comunidade, enaltecendo o nome de Olímpia.

**Art. 2º** - A entrega da honraria aprovada por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes de Orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

**Renato Barrera Sobrinho**

**Presidente**

**Lucio Claudio Pereira**

**Vice-Presidente**

**Rodrigo Flávio da Silva**

**Primeiro Secretário**

**Heliton de Souza**

**Segundo Secretário**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 15 de 16

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 04 de julho de 2023.

**Ricardo Henrique de Arruda**  
Diretor Legislativo

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 602/2023**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 649/2023 de Autoria do Vereador Renato Barrera Sobrinho)

**Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Musical e Cultural "Ezequiel Gonçalves da Silva", ao ilustríssimo Senhor Ueslei Borges de Camargo.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor **Ueslei Borges de Camargo**, a Medalha do Mérito Musical e Cultural "**Ezequiel Gonçalves da Silva**".

**Art. 2º** - A entrega da Medalha do Mérito Musical e Cultural "**Ezequiel Gonçalves da Silva**" aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

**Renato Barrera Sobrinho**  
Presidente

**Lucio Claudio Pereira**  
Vice-Presidente

**Rodrigo Flávio da Silva**  
Primeiro Secretário  
**Heliton de Souza**  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 04 de julho de 2023.

**Ricardo Henrique de Arruda**  
Diretor Legislativo

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 604/2023**

(Projeto de Decreto Legislativo 651/2023, de Autoria do Vereador Renato Barrera Sobrinho)

**Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia ao ilustríssimo**

**Senhor Sebastião dos Santos Filho.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-,-,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedido ao ilustríssimo Senhor **Sebastião dos Santos Filho**, o Título de Cidadão Honorário de Olímpia, em reconhecimento aos trabalhos prestados para o crescimento e progresso da Estância Turística de Olímpia.

**Art. 2º** - A entrega do Título aprovado por este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

**Renato Barrera Sobrinho**  
Presidente

**Lucio Claudio Pereira**  
Vice-Presidente

**Rodrigo Flávio da Silva**  
Primeiro Secretário  
**Heliton de Souza**  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 04 de julho de 2023.

**Ricardo Henrique de Arruda**  
Diretor Legislativo

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 605/2023**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 652/2023, de autoria do Vereador Leandro Marcelo dos Santos)

**Dispõe sobre a concessão de Comenda do Brasão do Centenário e Medalha "Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso", ao Ilustríssimo Senhor Marco Rogério Lupi.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -,,-,-

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedida ao Ilustríssimo Senhor **Marco**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1478

Página 16 de 16

**Rogério Lupi**, a Comenda do Brasão do Centenário e a Medalha “Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso”, cuja outorga será realizada em Sessão Solene desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2023.

**Renato Barrera Sobrinho**

**Presidente**

**Lucio Claudio Pereira**

**Vice-Presidente**

**Rodrigo Flávio da Silva**

**Primeiro Secretário**

**Heliton de Souza**

**Segundo Secretário**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 04 de julho de 2023.

**Ricardo Henrique de Arruda**

**Diretor Legislativo**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 32cb-750d-a7d8-c2ac

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1478, ano VII, veiculado em 05 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 05/07/2023 às 12:37:30 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/32cb-750d-a7d8-c2ac>